



fi  
m

# JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

## DEFINIÇÃO CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**ATA NÚMERO UM DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO COM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO (SERVIÇOS DE APOIO INSTRUMENTAL) -----**

Aos 15 dias do mês de abril do ano 2024, pelas 10.00 horas, nesta Sede da Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, adiante Junta de Freguesia, no edifício Sede da Freguesia, reuniram os elementos que constituem o júri do procedimento concursal comum, para recrutamento de 2 (dois) postos de trabalho, na Carreira e Categoria de Assistente Técnico, por tempo indeterminado, aberto por deliberação da Junta de Freguesia de 5 de março de 2024. -----

## PRESENCAS

Estiveram presentes para o efeito os seguintes elementos do júri: Presidente: Paula Cristina Bacelos dos Reis - Coordenadora Técnica e os Vogais Efetivos: Sílvia Maria Correia Pereira Amaro – Assistente Técnica (que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos) e Vitor Manuel Louro Roque – Assistente Técnico. -----

## OS MÉTODOS DE SELEÇÃO

A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 9º/2 da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, ou seja, **fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção**, para cada uma das partes em que são constituídas as provas, tendo dado início aos trabalhos: -----

**I) Os métodos de seleção obrigatórios e os critérios a aplicar: -----**

1) Aos candidatos que reúnam as condições referidas no artigo 36º/2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e ou que se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa) serão aplicados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular, adiante (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências, adiante (EAC).-----

### 1.1 – Avaliação Curricular (AC)

A (AC) visa analisar e avaliar a qualificação dos candidatos, ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, os quais só são considerados pelo júri caso tenham interesse direto para o exercício das funções identificadas total ou parcialmente com a



12-1

## JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

área para que o procedimento concursal é aberto, e se encontrem devidamente concluídos e comprovados através de fotocópia simples. -----

A avaliação curricular será constituída pelos fatores: habilitações literárias, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho. -----

Esta será valorada de 0 a 20 valores, aplicando-se a seguinte fórmula: -----

$$AC = (HL+FP+EP+AVD) / 4 -----$$

Sendo que: -----

AC = Avaliação Curricular: -----

HL = *Habilitações Literárias*; -----

FP = *Formação Profissional*; -----

EP = *Experiência Profissional*; -----

AVD = *Avaliação de Desempenho*. -----

**HL – Habilitação Literária:** considerando-se a seguinte habilitação: -----

- ✓ Habilitação inferior à exigida por lei à data de hoje – 17 valores -----
- ✓ 12º ano de escolaridade ou com formação equivalente – 20 valores -----

**FP – Formação Profissional:** considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a contratar. É atribuída uma valoração máxima de 20 valores, de acordo com as valorações que se seguem: -----

- ✓ Sem ações de formação – zero valores; -----
- ✓ Ações de formação com a duração inferior ou igual a 7 horas – 2 valores, por cada ação; -----
- ✓ Ações de formação com a duração superior a 7 horas – 3 valores por cada ação. -----

Quando a Formação indicar a duração em dias, a cada dia corresponderão 7 horas. -----

**EP – Experiência Profissional:** considerando-se a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho posto a concurso e o mesmo grau de complexidade: -----

- ✓ Até três anos - 10 valores; -----
- ✓ Superior a três e até cinco anos – 13 valores; -----
- ✓ Superior a cinco e até oito anos – 17 valores; -----
- ✓ Superior a oito anos – 20 valores. -----

**AD - Avaliação do Desempenho:** Considerando-se a média aritmética da avaliação do desempenho relativamente aos últimos dois ciclos de avaliação (biénios), em que o candidato



R.  
n

## JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar: -----

Para efeitos de classificação da avaliação do desempenho esclarece-se que: -----

- a) Apenas será considerada a avaliação do desempenho homologada devidamente comprovada por documento idóneo e que refira explicitamente a avaliação final, mediante a respetiva expressão quantitativa; -----
- b) Na eventualidade da declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, constante da respetiva candidatura, apenas indicar a menção qualitativa (Relevante, Adequado ou Inadequado), sem a respetiva expressão quantitativa, atendendo aos valores previstos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública), será considerada a seguinte pontuação: 4,5 valores para o desempenho Relevante, 2,5 valores para o desempenho Adequado e 1,5 valores para o desempenho Inadequado; -----
- c) Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, a avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, serão atribuídos 2,5 valores, tendo por referência os valores fixados na citada Lei n.º 66-B/2007 para o desempenho Adequado;
- d) A avaliação final atribuída será multiplicada por 4, de forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores. -----

### **1.2 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

A (EAC) visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre o perfil dos candidatos e relativamente aos comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

Serão escolhidas quatro competências, segundo a Lista de Competências de Assistente Técnico, Anexo à Portaria nº 359/2013, de 13 de dezembro e cada competência tem quatro questões. ---

Sobre cada competência serão colocadas aos candidatos quatro questões, todas elas com igual valoração. -----

A Entrevista de Avaliação de Competências será registada numa ficha individual referente a cada candidato/a submetido/a à entrevista, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e o resultado final obtido, assinalado através de ficha individual. -----

As perguntas têm todas elas a mesma valoração, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores. --



KL  
v.

## JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

**1.3 – Ponderação para a valoração final (PVF)** – a ponderação para a valoração final dos candidatos que completem o procedimento, não tendo sido excluídos, resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: -----

$$PVF = AC (30\%) + EAC (70\%)$$

2) Aos restantes candidatos, com vínculo jurídico, que tenham exercido por escrito a opção de escolha dos métodos de seleção obrigatórios, ou a exercer funções noutra carreira profissional, serão aplicados como métodos de seleção obrigatórios, a Prova de Conhecimentos Escrita (PC) e a Avaliação Psicológica (AP). -----

### 2.1. Prova de Conhecimentos (PC)

A (PC) visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função a desempenhar. -----

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de 90 minutos, com 15 minutos de tolerância, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores. -----

A prova de conhecimentos terá como objeto a seguinte legislação a saber: -----

a) A Lei nº 35/2014, de 20/06, na versão atual – que aprovou a Lei Geral do trabalho em funções Públicas, adiante (LTFP); -----

b) Código do Trabalho; -----

c) O Decreto-lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, na versão atual - que aprovou o Código do Procedimento Administrativo; -----

d) A Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual e que aprovou no seu anexo I o Regime Jurídico das autarquias locais; -----

e) O Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de abril; -----

f) O SNC/AP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro e Decreto Lei nº 85/216 de 21 de dezembro; -----

A prova de conhecimentos obedece à seguinte matriz: -----

	Parâmetros	Estrutura da prova	Cotações
<b>Prova de conhecimentos</b>	Conhecimentos técnicos/profissionais	10 perguntas de resposta curta, valorada c/1,50 val. cada	2 perguntas de resposta longa, valorada c/2,50 val. cada



PC  
N

## JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

A prova de conhecimentos será classificada de acordo com os seguintes critérios específicos: -

Prova	A resposta para além do candidato fazer a sua interpretação da lei deve ainda mencionar a norma que a sustenta	Cada resposta não fundamentada sem o recurso à norma a aplicar será penalizada em 0,5 valores
-------	--	---

É permitida a consulta durante a prova da legislação referida, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e/ou anotada ou outro tipo de documentação, competindo aos candidatos saber da sua atualização. Não é permitido a consulta da bibliografia referida nem o uso de qualquer equipamento eletrónico para consulta. -----

### 2.2- Avaliação Psicológica (AP)

A avaliação psicológica visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é composta por duas fases, sendo elaborada uma ficha individual para cada candidato submetido a avaliação, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido. Este fator será valorado através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*, de acordo com o artigo 21º/2 da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, nas fases intermédias dos métodos, através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*. -----

**2.3 – Ordenação Final (OF)** – a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, sem ser excluídos, resultará da avaliação obtida na prova de conhecimentos, dado que na Avaliação Psicológica a valoração a atribuir é qualitativa. -----

**3** – Os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro. -----

**3.1** Em situações de igualdade de valoração entre candidatos, têm preferência na ordenação final os candidatos que: -----

a) O trabalhador contratado a termo resolutivo que se candidate, nos termos legais, a procedimento concursal de recrutamento publicitado durante a execução do contrato ou até 90 dias após a cessação do mesmo, para ocupação de posto de trabalho com características idênticas às daquele para que foi contratado; -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

3.2 A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente: -----

a) Em função da valoração obtida no primeiro método de seleção; -----

b) Mais anos de experiência profissional na área para que se candidata; -----

c) Maior número de ações de formação na área para que se candidata. -----

4 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a sua exclusão do procedimento, bem como serão igualmente excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (PC) ou Não Apto na (AP), não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se por isso fora da lista unitária de ordenação final. -----

Foi a presente ata com todas as decisões constantes da mesma, **aprovadas por unanimidade**, pelos membros do júri, presentes. -----

### Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 11.00 horas e, para os devidos efeitos e para constar foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos efetivos do júri do procedimento. -----

O Júri,

Paula Cristina B. Reis

(Presidente) \_\_\_\_\_

(Paula Cristina Bacelos dos Reis)

(1º Vogal) \_\_\_\_\_

Silvia Pereira Amaro

(Silvia Maria Correia Pereira Amaro)

(2º Vogal) \_\_\_\_\_

Vitor Manuel Louro Roque

(Vitor Manuel Louro Roque)